n.º 17 255/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 21 549/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Energia.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Energia, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

a) Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;

b) Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;

b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;

b) Certidão de licenciatura, com classificação final;

c) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação final da licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 255/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;

b) Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;

c) Currículo académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2005;

b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições da alínea *b*) do n.º 3.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições da alínea *b*) do n.º 3 pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Energia é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 UC.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	UC	Semestre
Aplicações de Electrónica de Potência	2	1.º
Controlo de Accionamentos Eléctricos	2	1.º
Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas	2	1.º
Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável	2	1.º
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos	2	1.º
Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria	2	1.º
Organização e Gestão da Manutenção	2	1.º
Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica	2	1.º
Qualidade de Energia	2	1.º
Seminário de Sistemas Electromecatrónicos	4	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Energia	4	1.º ou 2.º

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 4935/2005 (2.ª série). — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o reitor da Universidade de Évora torna público que aceita candidaturas, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, para selecção de um candidato com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços — para os Serviços Académicos.

Área de actuação — nos termos do artigo 54.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados através do Despacho Normativo n.º 84/89, de 31 de Agosto, os Serviços Académicos exercem a sua acção nos domínios pedagógico-administrativo, da vida escolar dos alunos, da concessão de graus e títulos académicos e do expediente e arquivo dos documentos a eles respeitantes, bem como do fomento e apoio das actividades circum-escolares.

Requisitos legais e perfil pretendido — nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a selecção do candidato será efectuada de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Licenciatura;

b) Seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a escolha recairá no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento (acompanhado de *curriculum vitae,* certificado de habilitações académicas e declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria que possui, o vínculo e a contagem do tempo de serviço) dirigido ao reitor da Universidade de Évora e entregue no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, ou enviado pelo correio para a Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

13 de Abril de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 660/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 85/2004 da comissão científica do senado, de 25 de Outubro, é homologado o seguinte:

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação.

2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e pelo regime de ECTS.

3.º

Objectivos do curso

1 — O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação destina-se a licenciados que não têm componente tecnológica na sua formação de base, bem como aos que, tendo essa componente, pretendam actualizar os seus conhecimentos.

2 — O curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação visa:

Fornecer formação avançada, cobrindo um conjunto amplo de tópicos de tecnologias de informação (TI) actuais e emergentes;
Contribuir para a formação de quadros com formação de espectro largo na área das TI;
Interagir com o tecido económico e com o sistema científico e fornecer competências técnicas relevantes para as empresas e Administração Pública;
Promover a adaptação a novos paradigmas de *e-learning,* com vista a uma maior autonomia e flexibilidade na aprendizagem;
Contribuir para a diversificação da oferta de formação e o desenvolvimento do ensino ao longo da vida, bem como para colocar a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa numa posição liderante na formação avançada de quadros para a sociedade da informação e do conhecimento.

4.º

Regulamento

A) Condições de matrícula e inscrição

Os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B) Processo de fixação do número de vagas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico, sob proposta da comissão científica do curso.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

C) Habilitação de acesso

São admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação os titulares de uma licenciatura em qualquer área científica.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas

Os prazos de candidatura são fixados, em cada ano, pelo conselho científico.

E) Critérios de selecção dos candidatos

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por membros da comissão científica designados para o efeito mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão apreciados os seguintes elementos:

a) Classificação da licenciatura ou grau equivalente;
b) Currículo.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações e os conhecimentos do candidato.

4 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Cópia da certidão de licenciatura ou grau académico equivalente ou declaração, sob compromisso de honra, de que possuem o grau.

F) Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico.

G) Avaliação e classificação final

1 — A avaliação dos alunos traduz-se na escala de classificação numérica de 0 a 20 valores, à qual pode ser associada uma menção qualitativa, a saber: *Muito bom* (de 18 a 20 valores), *Bom com distinção* (16 e 17 valores), *Bom* (14 e 15 valores), *Suficiente* (de 10 a 13 valores) e *Reprovado*.

2 — A classificação final é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas que integram o plano de estudos, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas. A ponderação é feita com as unidades de crédito das respectivas disciplinas.

3 — A aprovação no curso confere direito à emissão de um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

N) Propinas

O valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo, sob proposta da comissão científica do curso.

26 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

ANEXO

Curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação

Estrutura curricular

1 — Duração normal do curso — três trimestres.

2 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 24 unidades de crédito, 60 ECTS.

Plano de estudos

Disciplinas	Trimestre	Tipo	Crédito	ECT
Sistemas de Informação	1	Ob.	1,5	4
Tecnologias da Internet e da Comunicação	1	Ob.	1,5	4
Análise de Dados Estatísticos	1	Ob.	1,5	4
Análise de Decisão	1	Ob.	1,5	4
Segurança Informática	1	Ob.	1	2
Seminário I	1	Ob.	1	2
Gestão da Informação	2	Ob.	1	3
Interfaces e Hipermédia	2	Ob.	1,5	4
Estatística e Classificação de Dados	2	Ob.	1,5	4
Processos de Previsão e Decisão	2	Ob.	1,5	4
Sistemas de Informação Geográfica	2	Ob.	1	3
Seminário II	2	Ob.	1	2
Integração da Informação nas Organizações	3	Ob.	1,5	4
Gestão de Operações	3	Ob.	1,5	4
Prospecção de Dados e Descoberta de Conhecimento	3	Ob.	1	2

Disciplinas	Trimestre	Tipo	Crédito	ECT
Decisão Multiagente	3	Ob.	1	2
E-Democracia	3	Ob.	1	2
Comércio Electrónico	3	Ob.	1	2
Estudo de Casos	3	Ob.	1,5	4

Despacho n.º 10 438/2005 (2.ª série). — Sob proposta do director da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, determino que a afectação dos lugares do quadro de professores catedráticos e professores associados daquela Faculdade, estabelecidos no despacho n.º 15 693/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, passa a ser o que consta do mapa seguinte:

MAPA

Afectação de lugares de professor catedrático e professor associado

Grupos	Subgrupos	Professores catedráticos	Professores associados
1.º	A — Medicina Oral		1
	B — Cirurgia Oral		1
	C — Terapêutica		1
	D — Radiologia e Anatomia Patológica		
	E — Histomorfologia Oral	1	1
	F — Medicina Dentária Forense		1
2.º	A — Cariologia Dentisteria Operatória	1	1
	B — Endodontia		1
	C — Morfologia Dentária		1
	D — Periodontologia		1
3.º	A — Prostodontia Fixa	1	1
	B — Prostodontia Parcial Removível	1	
	C — Prostodontia Total		1
	D — Oclusão		1
	E — Materiais Dentários	1	1
4.º	A — Ortodontia	1	1
	B — Odontopediatria		1
	C — Medicina Dentária Preventiva	1	1
	Total	7	16

14 de Abril de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura.*

Despacho (extracto) n.º 10 439/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

José Luís Pereira Duarte, operário qualificado principal do quadro de pessoal do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, desta Universidade — reclassificado para a categoria de operário altamente qualificado principal, da carreira de operário altamente qualificado, de nomeação definitiva, do mesmo Instituto, nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerado do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Despacho n.º 10 440/2005 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 21 de Abril para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Matemática da Faculdade de Ciências requeridas pelo Doutor Fernando Jorge Inocêncio Ferreira:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Helmut Schwichtenberg, professor catedrático do Institut der Ludwig-Maximilians da Universidade de Munique.
Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Margarita Benito Ramalho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Armando Henrique Prazeres Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor João Paulo de Carvalho Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José António Perdigão Dias da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Mário Sequeira Rodrigues Figueira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

21 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto Sousa Lopes.*

Despacho n.º 10 441/2005 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador principal (área de antropologia da saúde), da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 907/82, de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 655/88, de 29 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 718/91, de 23 de Junho, e 684/2002, de 20 de Junho:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Bracinha Vieira, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Josep Maria Comelles Esteban, professor catedrático da Universidade Rovira i Virigili, Tarragona.
Doutor Manuel Laranjeira Rodrigues de Areia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, investigador-coordenador do ICS.
Doutor José António Machado da Silva Pais, investigador-coordenador do ICS.

22 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes.*

Despacho n.º 10 442/2005 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador principal (área de sociologia da família), da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 907/82, de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 655/88, de 29 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 718/91, de 23 de Junho, e 684/2002, de 20 de Junho:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Doutora Maria Engrácia Leadro, professora catedrática da Universidade do Minho.